

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 825/98**DÁ DENOMINAÇÃO EM RUAS NO BAIRRO
PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

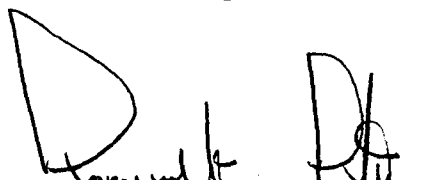
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nomes das ruas do Bairro Primavera, conforme abaixo:

A Rua nº um	passará a denominar	Rua Oscar Vicente Rosa
A Rua nº dois	passará a denominar	Rua Dalmi Mendes Pacheco
A Rua nº três	passará a denominar	Rua Maria Gomes da Silva
A Rua nº quatro	passará a denominar	Rua Manoel Gonçalves Pereira
A Rua nº cinco	passará a denominar	Rua Dorvalina Alves de Araújo
A Rua nº seis	passará a denominar	Rua Francisco Martins Galvão
A Rua nº sete	passará a denominar	Rua João Vaz da Costa
A Rua nº oito	passará a denominar	Rua Hélio Fábio de Menezes
A Rua nº nove	passará a denominar	Rua Sebastião Silveira Borges
A Rua nº dez	passará a denominar	Rua José Lino Rodrigues
A Rua nº onze	passará a denominar	Rua Antônio Gaspar Esteves
A Rua nº doze	passará a denominar	Rua Gabriel da Silva Neto

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar e/ou especial no orçamento vigente, para fazer face as despesas oriundas desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 16 de novembro de 1998.


Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal


Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal da Administração